



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Pará de Minas, 18 de maio de 2020

Nota Informativa nº 21/2020

Responsáveis: Wagner Magesty Silveira– Secretário Municipal de Saúde e Comissão Técnica de Enfrentamento a COVID-19.

Assunto: Indicação, prescrição e dispensação, em caráter excepcional, do fosfato de oseltamivir durante a Pandemia da COVID-19.

Considerando o Parecer Técnico 67/2020 da Secretaria de Vigilância em Saúde e orientações da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis, para que ocorra a dispensação de Oseltamivir o receituário médico deverá conter o CID (Classificação Internacional de Doenças) e a situação de saúde do usuário. O CID deverá ser registrado no momento das dispensações no SIGAF, uma vez que é uma informação essencial para a gestão dos Programas Estratégicos e prestação de contas ao Ministério da Saúde.

Para o ano de 2020, o Ministério da Saúde, com a colaboração das Coordenações Estaduais de Assistência Farmacêutica e equipes estaduais da Vigilância Epidemiológica de Influenza, planejou a programação anual do Fosfato de Oseltamivir, utilizando como base o Consumo Médio Mensal (CMM), e os estoques disponíveis do medicamento nos Almoarifados centrais. Dessa forma, observou-se que o quantitativo já disponível, em conjunto com os quantitativos contratados para aquisição, seriam suficientes para garantir o abastecimento da rede pública ao longo do ano.

Entretanto, com o avanço da pandemia no mundo e conseqüentemente incremento de casos de SG e SRAG no Brasil, ocorreu um aumento na utilização do antiviral em todo o País. Isto gerou uma necessidade de reposição dos estoques estaduais por parte do Ministério da Saúde, o que acabou esgotando todo o estoque disponível na Central Nacional de Distribuição.

Diante deste contexto, de aumento na demanda mundial pelo Fosfato de Oseltamivir, e de sua escassez no mercado, **faz-se necessária a priorização do tratamento para determinados grupos com condições ou fatores de risco para influenza.**

Prescrição:

No caso de infecções respiratórias com suspeita de Influenza, deve-se registrar no receituário os seguintes CIDs 10:

- J11 - Influenza (gripe) devida a vírus não identificado;
- J11.0 - Influenza (gripe) com pneumonia, devida a vírus não identificado;
- J11.1 - Influenza (gripe) com outras manifestações respiratórias, devida a vírus não identificado;
- J11.8 - Influenza (gripe) com outras manifestações, devida a vírus não identificado.

Acrescida a esta informação, deve-se registrar a situação de saúde do usuário no receituário, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO DE **PRIORIZAÇÃO** DO USO DE OSELTAMIVIR NAS PRIMEIRAS
48 HORAS DE INÍCIO DOS SINTOMAS

- **Todos os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);**
- **Todos os casos de Síndrome Gripal (SG) dos seguintes grupos com condições ou fatores de risco:**
 - Grávidas em qualquer idade gestacional;
 - Pacientes com doença renal crônica;
 - Hepatopatia;
 - Imunossupressão;
 - Obesidade mórbida (IMC > 40).
- **Todos os casos de Síndrome Gripal (SG) envolvendo adultos \geq 60 (sessenta) anos, conforme avaliação de disponibilidade de fornecimento da medicação ao nível de Estado e Município.**

Fonte: Parecer Técnico nº 67/2020 da Secretaria de Vigilância em Saúde.

Indica-se o uso de oseltamivir para todos os casos de síndrome gripal que tenham situações de risco para complicações [ver Tabela acima]. Essa recomendação independe da situação vacinal do paciente. **O medicamento deve ser iniciado em até 48hs após o início dos sintomas.** Reforça-se que é necessário que o paciente procure ajuda médica em casos de agravamento, mesmo em uso do Oseltamivir.

OBSERVAÇÃO: A dispensação também ocorrerá para os casos de urgência descritos no Protocolo de Tratamento de Influenza do Ministério da Saúde de 2017 e conforme disponibilidade de estoque, priorizando os grupos descritos no quadro acima e enquanto durar a pandemia.

Posologia:

- Adultos: 75mg de 12 em 12 horas por 5 dias.

Dispensação:

- Farmácia Básica Central: Segunda a sexta-feira de 7h as 16h;
- Unidades Básicas de Saúde: Segunda a sexta-feira de 7h as 16h;
- UPA 24h: Sábados, domingos e feriados.

OBSERVAÇÃO: Neste momento, o Ministério da Saúde possui em andamento, uma compra emergencial do Fosfato de Oseltamivir 75 mg, no mercado internacional, cuja chegada ao Brasil está prevista para a última semana de maio, embora medidas estão sendo adotadas pelo fornecedor, para tentar antecipá-las.

As informações mais atualizadas sobre a pandemia estarão disponíveis nos links da Secretaria de Saúde (<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>) e do (<http://coronavirus.saude.gov.br/>).

Referências:

- **Ministério da Saúde.** Secretaria de Vigilância em Saúde. Parecer Técnico nº 67/2020 – CGPNI/DEIDT/SVS/MS.



Wagner Magesty Silveira
Secretário Municipal de Saúde